



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização do evento de festividade de fim de ano no Município de Itaúna do Sul-PR. **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração **Responsável:** Andressa da Silva (Diretora Executiva). **Contato:** E-mail: administracao@itaunadosul.pr.gov.br / Telefone: 443310-1208 – Ramal: 1208.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Este Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente aprovado, o qual caracterizou a necessidade e a viabilidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, em conformidade com o Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.

Embora o Município de Itaúna do Sul-PR não possua um Plano de Contratações Anual (PCA) único e consolidado, a presente contratação se alinha perfeitamente com o planejamento administrativo, uma vez que se trata de uma demanda rotineira da Secretaria Municipal de Administração, realizada anualmente para a celebração das festividades de fim de ano no Município. Ademais, os recursos estão devidamente alocados e garantidos por meio do Convênio nº 834/2025, celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), o que demonstra sua compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, conforme preceitua o Art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021. A abordagem aqui delineada busca compatibilizar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão, visando à melhor solução para o interesse público e à avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTIVIDADE DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, A SER EXECUTADO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025**. O escopo abrange o fornecimento de shows musicais, locação e montagem de palco, sistema de sonorização e iluminação profissional, locação de gerador de energia, além de banheiro químico, conforme detalhamento das especificações técnicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADES

Os itens e serviços a serem contratados são de **qualidade comum**, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, **vedada a aquisição de artigos de luxo**, conforme determina o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021. As especificações foram elaboradas com base na experiência de eventos anteriores e nas necessidades aprovadas no Plano de Trabalho pela SETU, utilizando descrições padronizadas da Secretaria Municipal de Administração, o que otimiza o processo e garante a adequação histórica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

As quantidades foram determinadas em função do consumo e utilização prováveis para a realização de um evento de grande porte, visando atender ao público e aos artistas, bem como os serviços de apoio, seguindo adequadas técnicas quantitativas e garantindo a responsabilidade fiscal (Art. 40, III e V, "c", da Lei nº 14.133/2021).

Serviço	Valor
SHOW MUSICAL COM DUPLA SERTANEJA REGIONAL COM BANDA COMPOSTA POR 02 CANTORES - 01 BATERISTA – 01 SANFONEIRO - 01 BAIXISTA E 01 VIOLINISTA PARA SHOW DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025 COM DURAÇÃO MINIMA DE 02:30 HORAS DE DURAÇÃO	R\$ 15.000,00
SHOW MUSICAL COM DUPLA SERTANEJA REGIONAL COM BANDA COMPOSTA POR 02 CANTORES - 01 BATERISTA – 01 SANFONEIRO - 01 BAIXISTA E 01 VIOLINISTA PARA SHOW DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 REVEILLON COM DURAÇÃO MINIMA DE 02:30 HORAS DE DURAÇÃO	R\$ 15.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO 10X6 METROS COM COBERTURA LONA ANTICHAMA E GRADIL LATERAL PARA DIA 24.12.2025 FESTA NATAL COM ART. POR 01 DIA	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.458.836/0001-33

LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED P-06 MEDINDO 4X2 METROS PARA DIA 24.12.2025 FESTA NATAL PARA ATENDER RIDER ARTISTAS PARA 01 DIA 8 CAIXA DE GRAVE DUPLO 18". 12 CAIXAS LINE 02 ALTO FALANTE 10 POL. X 1 TITANIUM 2 MONITOR 15"(RETORNO). SIDE 2 GRAVES DUPLOS, 2 LINE VERTICAL. MESA DE SOM YAMAHA LS9 INTERFACE DMX USB PARA ILUMINAÇÃO. 20 CANHÃO PAR LED. 8 MOVING BEAN 200 10 CANHÃO REFLETOR SPOT. 2 MINI BRUT. MAQUINA DE FUMAÇA. GRIDE TRELIÇA. OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO. 6 DIRECT BOX. 4 MICROFONE SEM FIO. 6 MICROFONE COM FIO. KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE. AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 07AMPLIFICADOR DE BAIXO. CORPO DEBATERIA 02 STROBO DE LED 1000WATS 01 – PAINEL DE LED P 6 4X2 METROS	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PORTÁTIL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA, 1,22M DE LARGURA POR 1,22M DE PROFUNDIDADE. DISPENSA REDE HIDRÁULICA. POSSUI VASO SANITÁRIO, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E MASC/FEM PARA DIA 24.12.2025 PARA FESTIVIDADE DO NATAL POR 01 DIA	R\$ 1.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO 10X6 METROS COM COBERTURA LONA ANTICHAMA E GRADIL LATERAL PARA DIA 31.12.2025 PARA FESTA VIRADA DO ANO COM ART. POR 01 DIA	R\$ 18.000,00
LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED P-06 MEDINDO 4X2 METROS PARA DIA 31.12.202 PARA FESTA VIRADA DO ANO PARA ATENDER RIDER ARTISTAS PARA 01 DIA 8 CAIXA DE GRAVE DUPLO 18". 12 CAIXAS LINE 02 ALTO FALANTE 10 POL. X 1 TITANIUM 2 MONITOR 15"(RETORNO). SIDE 2 GRAVES DUPLOS, 2 LINE VERTICAL. MESA DE SOM YAMAHA LS9 INTERFACE DMX USB PARA ILUMINAÇÃO. 20 CANHÃO PAR LED. 8 MOVING BEAN 200 10 CANHÃO REFLETOR SPOT. 2 MINI BRUT. MAQUINA DE FUMAÇA. GRIDE TRELIÇA. OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO. 6 DIRECT BOX. 4 MICROFONE SEM FIO. 6 MICROFONE COM FIO. KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE. AMPLIFICADOR DE GUITARRA. AMPLIFICADOR DE BAIXO. CORPO DEBATERIA 02 STROBO DE LED 1000WATS 01 – PAINEL DE LED P 6 4X2 METROS	R\$ 17.000,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PORTÁTIL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,24M DE ALTURA, 1,22M DE LARGURA POR 1,22M DE PROFUNDIDADE. DISPENSA REDE HIDRÁULICA. POSSUI VASO SANITÁRIO, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, PISO ANTIDERRAPANTE, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E MASC/FEM PARA DIA 31.12.2024 PARA FESTA VIRADA DO ANO POR 01 DIA	R\$ 1.000,00
Total:	R\$ 91.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Condições de Execução:

A prestação dos serviços será estruturada nas seguintes fases, com as devidas responsabilidades do Contratado:

- **Planejamento Pré-Evento:**
 - Realização de reuniões com a equipe do Município para alinhamento final de cronograma, logística, detalhes técnicos e de segurança.
 - Elaboração de plantas de layout e fluxos para palco, som, iluminação e gerador.
 - Coordenação com os artistas para riders técnicos.
- **Montagem (dias 24 e 31 de dezembro de 2025):**
 - Transporte, montagem e instalação de todas as estruturas (palco, gradis).
 - Instalação e testes de todos os equipamentos de som, iluminação e painéis de LED, seguindo as especificações técnicas e de segurança.
 - Posicionamento e conexão do gerador de energia, com a chave reversora e cabeamento adequados.
- **Execução Durante o Evento (dias 24 e 31 de dezembro de 2025):**
 - Operação dos equipamentos de som e iluminação por técnicos especializados.
 - Disponibilização de operador para o gerador de energia durante todo o evento.
 - Execução dos shows musicais conforme programação.
 - Pronta resposta a quaisquer eventualidades técnicas.
- **Desmontagem (imediatamente após o término do evento ou no dia subsequente):**
 - Desmontagem segura e remoção de todas as estruturas e equipamentos.
 - Limpeza final da área do evento.

4.2. Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, conforme condições semelhantes às do setor privado (Art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021).

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



5. DAS GARANTIAS E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Garantia Exigida:

Conforme a Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia de execução contratual nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em vista da natureza dos serviços que serão executados em prazo de apenas dois dias e do valor estimado da contratação. Contudo, as seguintes responsabilidades são exigidas:

- **Responsabilidade Civil:** É responsabilidade da empresa contratada cobrir quaisquer danos que possam ocorrer durante a execução dos serviços a pessoas, ao patrimônio público ou de terceiros, devendo possuir seguro de Responsabilidade Civil compatível com o porte do evento.
- **Garantia de Funcionamento:** Compromisso de que todos os equipamentos e estruturas estarão em perfeito funcionamento e condições de uso durante todo o evento.
- **Segurança:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas de segurança aplicáveis (NRs), assegurando que todas as estruturas (palco, treliças) sejam montadas de forma segura e estável, com a emissão da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando exigível.
- **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais e equipamentos devem ser de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas e as especificações apresentadas, e adequados para o uso em eventos públicos.

5.2. Condições de Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de som, iluminação e gerador durante todo o período de montagem, execução e desmontagem do evento. Haverá equipe técnica de suporte disponível no local para rápida intervenção em caso de falhas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, conforme o Art. 6, XXIII, III, da Lei nº 14.133/2021. O gerador de energia, por exemplo, terá operador dedicado e a capacidade de funcionamento será testada previamente.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 91.000,00**. Este valor foi obtido a partir de pesquisa de mercado realizada pela então Diretora Executiva de Administração, Andressa da Silva, consultando fornecedores especializados na área, adotando a metodologia do menor valor encontrado para cada item. As composições dos preços utilizados para sua formação, com os respectivos preços unitários referenciais, encontram-se detalhados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A aprovação dos preços pela Secretaria de Estado do Turismo (SETU), que gerou o Convênio nº 4834/2025, reforça a validação técnica e econômica da estimativa, conferindo credibilidade aos valores. A pesquisa realizada se baseou nas circunstâncias práticas do mercado local e na experiência histórica, demonstrando a busca pela economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme preconiza o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Execução:** O evento será realizado em área pública do Município de Itaúna do Sul-PR, a ser definida e informada no cronograma de montagem.
- **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório dos serviços dar-se-á pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante termo circunstanciado ou documento equivalente, após a conclusão da montagem das estruturas e equipamentos, e testes de funcionamento, nos dias que antecedem o evento.
- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado após a integral execução do objeto, incluindo a realização dos shows, prestação dos serviços de apoio e desmontagem completa, com a verificação da conformidade com as especificações e condições contratuais, atestado pelo Fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



8. DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

O regime de fornecimento é de prestação de serviços, abrangendo o fornecimento de bens (equipamentos) e a execução de serviços (montagem, operação, shows, etc.) de forma integrada. A presente contratação observará os potenciais de economia de escala obtidos pela contratação global dos serviços necessários para o evento, e não pela aquisição individual de bens e serviços.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- **Modalidade de Licitação:** Pregão, na forma Eletrônica.
- **Critério de Julgamento:** Menor Valor por Lote.
- **Modo de Disputa:** Aberto.

10. DA MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação foram definidas em estrita observância aos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem um rol exaustivo de requisitos, representando o limite máximo permitido à Administração Pública, sem que esta possua competência para instituir novas exigências sem autorização legal expressa. Adota-se, como premissa, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, mesmo sob a égide da Lei nº 8.666/1993, determinou que "não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do art. 31 da Lei 8.666/1993" (REsp 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, j. em 11.06.2002). O objetivo é garantir a capacidade do futuro contratado sem restringir indevidamente a competitividade do certame (Art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. Requisitos de Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado na junta comercial da respectiva. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. e) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. **Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

10.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

10.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira:

a) **Dispensa do Balanço Patrimonial:** Conforme justificado no ETP, para a contratação em questão, que envolve a locação de equipamentos e prestação de serviços artísticos e técnicos, o balanço patrimonial pode ser dispensado. O principal foco é a capacidade técnica e operacional, bem como a regularidade fiscal/trabalhista, e não a análise de índices financeiros complexos. Tal dispensa visa a ampliar a competitividade, evitando a restrição desnecessária a empresas capazes.

b) **Manutenção da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** É exigida a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, caso o documento não possua data de validade. Esta certidão é essencial para assegurar a saúde financeira mínima e a regularidade do licitante, mitigando riscos de insolvência que poderiam comprometer a execução do contrato.

10.4. Requisitos de Habilitação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de que a empresa já executou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, atestando sua aptidão para o desempenho das atividades; emitido por pessoa jurídica pública ou privada.

b) **Registro da empresa no CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo):** * **Justificativa:** A exigência é indispensável e fundamentada na natureza do objeto, que envolve a montagem de **estrutura de palco, sonorização, iluminação e gerador de energia**. Tais instalações são consideradas serviços de engenharia, demandando responsabilidade técnica e profissional habilitado para garantir a segurança estrutural, elétrica e operacional. A ausência de tal exigência colocaria em risco a integridade física do público, dos artistas e dos trabalhadores envolvidos, bem como o patrimônio público, o que, sob as circunstâncias práticas de um evento público de grande porte, é inaceitável.

c) **Indicação do Responsável Técnico para Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica):** * **Justificativa:** Em decorrência da exigência do registro no CREA/CAU, a indicação de um responsável técnico (engenheiro ou arquiteto, conforme a natureza da instalação) é mandatário para a emissão da ART. A ART é o instrumento legal que formaliza a responsabilidade técnica pela execução da obra ou serviço, assegurando que o projeto e a montagem das estruturas e instalações elétricas sejam realizados por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

d) **Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico:** * **Justificativa:** A comprovação do vínculo (empregatício ou societário) entre a empresa licitante e o responsável técnico indicado é essencial para garantir que a responsabilidade técnica seja efetiva e permanente durante a execução do contrato. Isso impede que a empresa utilize meramente um nome sem a garantia de que o profissional estará de fato vinculado à supervisão e execução dos trabalhos, assegurando a seriedade e a qualidade da prestação dos serviços técnicos essenciais.

10.5. Prazo de Validade das Certidões:

No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões ou documentos referentes à Habilitação, somente serão aceitos aqueles expedidos com até **90 (noventa) dias anteriores** à data da realização da presente licitação.

10.6. Habilitação de Matriz ou Filial:

Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda a documentação deverá ser apresentada para a empresa que estiver apresentando a proposta. Ou seja, se a proposta for da matriz, toda a documentação deverá referir-se à matriz e, se for a filial, toda a documentação deverá referir-se à filial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



11. DA ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A análise dos riscos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerou os desafios inerentes à organização de um evento de grande porte e a necessidade de mitigá-los. Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas são:

- **Dificuldades de Coordenação e Risco Operacional:** A complexidade da integração de múltiplos serviços (shows, palco, som, iluminação, gerador) pode gerar falhas.
 - **Medida Mitigadora:** a contratação de um lote único com responsabilidade global, visando a unidade da responsabilidade.
- **Atrasos ou Falhas na Execução:** Possibilidade de não cumprimento dos prazos ou má qualidade dos serviços.
 - **Medida Mitigadora:** A exigência de Atestados de Capacidade Técnica robustos, a designação de Gestor e Fiscal do Contrato devidamente capacitados, e a previsão de sanções contratuais severas (advertência, impedimento, inidoneidade e multas) servem como desestímulo à inexecução e garantem a responsabilização.
- **Problemas Estruturais ou Elétricos:** Risco de acidentes devido à montagem inadequada de palco, tendas ou instalações elétricas.
 - **Medida Mitigadora:** Exigência de registro da empresa no CREA/CAU, indicação de Responsável Técnico com emissão de ART e comprovação de vínculo, garantindo a supervisão por profissionais habilitados e a conformidade com as normas de segurança.
- **Impactos Ambientais:** Geração de resíduos, poluição sonora e consumo de recursos.
 - **Medida Mitigadora:** monitoramento de níveis de ruído, uso de tecnologias eficientes (LED), e conscientização para o uso racional de recursos, conforme detalhado no ETP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Prazo para Apresentação de Propostas e Lances:

O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances será de **10 (dez) dias úteis**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.2. Minutas Padronizadas:

Será adotada a minuta padrão de Edital e a minuta de Contrato, elaboradas pela Advocacia-Geral da União (AGU), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica e a padronização dos documentos.

12.3. Condições de Guarda e Armazenamento:

Para os equipamentos e materiais que compõem o objeto, as condições de guarda e armazenamento durante o período de montagem e o evento deverão garantir a integridade dos materiais e evitar sua deterioração.

12.4. Princípios da Padronização, Parcelamento e Responsabilidade Fiscal:

A contratação observará os princípios da padronização (compatibilidade de especificações técnicas), não parcelamento (justificado no ETP) e responsabilidade fiscal (comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento), conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.5. Reajuste e Atualização da Contratação:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. O contrato poderá ser revisto (INPC) ou reequilibrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



12.6. Sanções Administrativas:

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor. As infrações e sanções aplicáveis são as seguintes:

- **Infrações Administrativas:**
 - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - Ensejar retardamento injustificado da execução ou entrega;
 - Apresentar documentação ou declaração falsa;
 - Praticar ato fraudulento ou lesivo à Administração;
 - Comportar-se de modo inidôneo.
- **Sanções Aplicáveis:**
 - **Advertência:** Para inexecução parcial sem gravidade.
 - **Impedimento de licitar e contratar:** Em casos de inexecução parcial grave, inexecução total ou atraso injustificado.
 - **Declaração de inidoneidade:** Para atos fraudulentos, declarações falsas ou atos lesivos.
 - **Multa:** Moratória (2% por dia de atraso limitado a 10 dias; 5% por inobservância de prazo para garantia limitada a 15%) e Compensatória (20% por inexecução total; 15% por inexecução parcial). O atraso superior a 10 dias pode ensejar a extinção do contrato.

12.7. Prazo de Vigência e Execução:

- **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias, para fins de prestação de contas, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- **Execução dos Serviços:** 02 (dois) dias (24 e 31 de dezembro de 2025).